



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

Decreto 008/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de ARARA/PB, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município, de ARARA/PB, no uso de suas atribuições legais e: Considerando a resolução n.º 01/2023, de 10 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arara/PB,

Art. 2º A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arara/PB realizar-se-á no dia 17 de março de 2023, das 08h às 14h, na Câmara municipal de Arara/PB.

Art. 3º A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arara/PB, terá como tema central “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.”

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arara/PB, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arara/ PB, será organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arara/PB, 27 de fevereiro de 2023.

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional